

PORTARIA Nº 981 DE 8 DE JUNHO DE 2026

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S) / COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 370,61:
 NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
 ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA / 5157994 / CH.D.CONTR.DOEN-CAS TRANSM - DATILOGRAFO / DVS - DCDT
 WEBER MARCOS / 5955388 / COLABORADOR / SESPA
 JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 57205642 / MOTORISTA / DVS-DCDT-CEISTAIDS
 OBJETIVO: COMPOR EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR DA REGIÃO DOS CAETÉS - 4º CRS.
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA.
 PERÍODO: 18/06/2026 A 19/06/2026.
 SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 982 DE 8 DE JUNHO DE 2026

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S) / COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.111,82:
 NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
 JOSE RONALDO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR / 5909396 / FARMACEUTICO / DPAIS - DEAF
 CAMILA CARVALHO DA SILVA / 5929042 / ENGENHEIRO CLINICO / DO-ASGE/DDRA
 SIMONE SOARES DO LAGO / 5958032 / ENFERMEIRO / GT-HOSPITAIS/DDRA
 NEIVA JOSE DA LUZ DIAS JUNIOR / 57214123 / ENFERMEIRO / GT-HOSPITAIS/DDRA
 ELTON FERREIRA DE CARVALHO / 5958862 / CONTADOR / GT-HOSPITAIS/DDRA
 DANIELE DE SOUSA MARTINS / 5983905 / ADMINISTRADOR / GT-HOSPITAIS/DDRA
 OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSISTENCIAL DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ E POLICLÍNICA DE TUCURUÍ NATEA.
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ.
 PERÍODO: 22/06/2026 A 26/06/2026.
 SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1338354

FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a errata de férias, publicada no DOE Nº.36.654/10.06.2026, referente ao(a) servidor(a) ROSA CRISTINA AUTRAN ANDRADE, matrícula 5983913/1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.
Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 08/07/2026 A 06/08/2026.
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 16/07/2026 A 30/07/2026.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.06.2026.
 Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba,
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a errata de férias, publicada no DOE Nº.36.654/10.06.2026, referente ao(a) servidor(a) CRISTIANO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 57197554/1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.
Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01/07/2026 A 30/07/2026.
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 22/07/2026 A 31/07/2026.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.06.2026.
 Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba,
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1339372

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 121, de 15 de junho de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando e
 - Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
 - Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
 - Considerando a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que altera a Lei nº 8.080/1990, especialmente com a inclusão do § 4º em seu art. 16.
 Considerando a Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que Declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde Pública e desassistência em todo território nacional.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o Programa "Agora Tem Especialistas", no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
 - Considerando a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas - Fazenda, destinado a pessoas jurídicas participantes do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, de que trata a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitalares privadas, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 7-2 da Medida Provisória nº 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazenda/Ministério da Saúde nº 10 de 23 de junho de 2025.

- Considerando as diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas, especificamente o componente de Créditos Financeiros, instituído pelo Ministério da Saúde para otimização da oferta de assistência especializada;

- Considerando o Ofício Circular nº152/2026 do Departamento de Estratégias para a Expansão e Qualificação da Atenção Especializada - DEE-QAE/SAES/MS que atualiza o fluxo operacional, definição de teto e acompanhamento de propostas - Componente Crédito Financeiro - Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º Homologar "Ad referendum" a matriz de ofertas proposta pelo proponente Hospital Porto Dias Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 84.154.608/0001-60, CNES Nº 2332809, localizado no município de Belém/PA, no âmbito do Componente Crédito Financeiro do Programa Agora Tem Especialista.

Art. 2º Estabelecer o valor total de R\$ 16.696.342,08 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para quitação de débitos parcelados, correspondente a uma produção mensal média de R\$ 1.391.361,84 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica definido que a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará - Gestão Estadual deterá 100% (cem por cento) da oferta de serviços vinculada a este montante financeiro, conforme pactuação em Grupo Condutor Estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de junho de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1339638

Resolução nº 122, de 16 de junho de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde - e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;
 Considerando a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
 Considerando a Portaria GM/MS nº1.675, de 07 de Junho de 2018 que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
 - Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise; - Considerando a Portaria GM/MS Nº 11.179 de 12 de maio de 2026 que atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), altera atributos de procedimentos e estabelece incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
 Considerando a Resolução CIR Carajás nº 45 de 20 de maio de 2026 que altera a Resolução CIR Carajás nº 008/2025, que aprovou o credenciamento da Clínica de Hemodiálise de Canaã (CHC) e os valores destinados aos procedimentos de Terapia Renal Substitu-